CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 191 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 4 / 2015

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO SR. NILSON ALCIDES GASPAR.

ANDAMENTO

ENTRADA 03/03/15 HORA: _____:_____

PROTOCOLO Nº 191/15 VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: Única QUORUM: 2/3

REGIME: _____ EMENDA: _____

VISTAS: Vereador Bruno - 16/03 PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto Legislativo - nº 234/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2015

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL ao Sr. NILSON ALCIDES GASPAR".

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL ao Sr. Nilson Alcides Gaspar, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de janeiro de 2015.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 03/Mar/2015 16:37

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Engenheiro Agrônomo Nilson Alcides Gaspar

O engenheiro agrônomo Nilson Alcides Gaspar, nascido em 20 de março de 1969, em Campinas, é formado pela Escola Superior de Agronomia e Zootecnia, de Espírito Santo do Pinhal (SP).

Iniciou sua carreira na administração pública municipal em 1997, no cargo de diretor de Meio Ambiente, sendo nomeado secretário municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente em 2001; cargo que exerceu até 3 de janeiro de 2011, quando foi nomeado superintendente do ***SAAE***, pelo prefeito Reinaldo Nogueira.

No comando da Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente destacou-se na regularização da expansão urbana do município, participando da atualização do Plano Diretor de Indaiatuba.

Atuou na implantação de programas importantes, como o da destinação dos resíduos sólidos, com a instalação do Aterro Sanitário, Aterro de Inertes, Ecopontos, Centro de Triagem de Material Reciclável, Compostagem, ampliação da coleta de óleo de fritura usado e ampliação da Usina de Biodiesel e instalação do Centro de Zoonoses.

Foi um dos principais responsáveis pela urbanização do Parque Ecológico, onde foram plantadas milhares de mudas de árvores, desassoreando o Córrego do Barnabé, e criando novos lagos.

Respeitado pelos órgãos ambientais por sua atuação, realizou cursos de aperfeiçoamento na área de saneamento básico, sendo um dos principais responsáveis por Indaiatuba ter conquistado, em 2010, o Selo Município Verde Azul, atribuído pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente às cidades que se destacaram nas ações ambientais, de proteção e valorização de seus recursos hídricos.

No início de 2014, quando não choveu o suficiente e as mudanças climáticas apontaram para um ano atípico, o superintendente do Saae, o engenheiro agrônomo Nilson Alcides Gaspar, demonstrou ter uma excelente visão e tomou medidas importantes que evitaram que Indaiatuba sofresse demasiadamente com a crise hídrica que ainda estamos enfrentando.

Junto com o Prefeito Reinaldo Nogueira e o Deputado Rogério Nogueira lutaram e conseguiram reclassificar o Rio Jundiaí, já prevendo que sem a utilização desse importante rio, seria muito difícil abastecer a Zona Sul da cidade, onde está concentrada praticamente metade da população e também grande parte das indústrias da cidade. Hoje a utilização do Rio para captação ampliou em 40% a oferta de água bruta do município.

Acelerou muitas obras, como a construção de nove novos reservatórios, que irá ampliar em 154% a capacidade de reservação da cidade. Para enfrentarmos a crise hídrica, que será ainda mais dura em 2015, cinco deles já estão concluídos e entrarão em operação nos próximos meses.

A maior obra de saneamento em andamento é a Barragem do Rio Capivari-Mirim, que tinha previsão de término para o primeiro semestre de 2016, será concluída com um ano de antecedência e deverá ser entregue em junho de 2015. Com a ajuda de técnicos e funcionários do Saae, Gaspar construiu um pré-barramento em uma área da obra que já havia sido escavada, conseguindo assim reservar 50 milhões de litros.

Essa pré-barragem permitiu que no momento crítico, o abastecimento para a Zona Norte da cidade fosse possível. Para aumentar a reservação na área da obra, aproveitando as chuvas, outros pontos estão sendo aprofundados e irá colaborar no período de estiagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Muitas obras estão em andamento para ampliar a oferta de água para a cidade, como a ampliação de duas estações de tratamento e a construção de uma nova. Pensando também na preservação de nossos Recursos hídricos, estão em andamento a construção de novos emissários e interceptores, ampliando a coleta do esgoto e também a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos Mario Araldo Candello, que fará com que o município colete e trate 100% do efluente gerado.

Gaspar adotou durante a crise hídrica uma postura de transparência, mantendo a população informada sobre a situação do abastecimento em nossa cidade, através das rádios, TVs e jornais.

Como se observa, o homenageado é digno dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2015.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 191 / 2015

Data da Entrada 03/03/2015 **Hora da Entrada** 16:37:00 **Vencimento** 30/08/2015

Proposição Número 4 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Título da Ordem do Mérito Leg. Mun. - Nilson Alci

Regime de Tramitação Ordinária

Vistos por 10 dias pelos vereadores Bruno. Aprov. J. U. 16/03/15.

Quorum **Discussão**

Primeiro Turno		Segundo Turno	
Data da Votação	06/04/15	**Data da Votação**	
Vereadores Presentes	11	**Vereadores Presentes**	
Votos Favoráveis	10	**Votos Favoráveis**	
Votos Contrários	01	**Votos Contrário**	
Abstenção	—	**Abstenção**	
Resultado do 1º Turno		**Resultado do 2º Turno**	
Observações do 1º Turno	APROVADO	**Observações do 2º Turno**	

ResultadoFinal

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 03/03/15, sob nº 04/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 192/15, com 07 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/03/15.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 194 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 4/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 07** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.
É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 06 de março de 2015.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. ***Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 07 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
2. ***À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 06 de março de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 191 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, ao Sr. Nilson Alcides Gaspar."

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 10 de março de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Célio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Legislativo municipal, devendo o Plenário deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI, bem como o critério de admissibilidade inserido no parágrafo único do Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 07/2002.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI e parágrafo único do art. 2º, do Decreto Legislativo 07/2002).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Célio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Júnior
Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator

PROCESSO Nº 191 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, ao Sr. Nilson Alcides Gaspar."

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 10 de março de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Legislativo municipal, devendo o Plenário deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 59 e 60 do RI, bem como o critério de admissibilidade inserido no parágrafo único do Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 07/2002.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI e parágrafo único do art. 2º, do Decreto Legislativo 07/2002), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 23 de março de 2015.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine
Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme entendimentos anteriores, o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear o Sr. NILSON ALCIDES GASPAR, com o Título Honorífico da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL, tendo em vista que, comando do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como se verifica da justificava em anexo, que foi apresentada com o projeto de Lei.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação e concordância dessa Superintendência,

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR

APROVADO POR AD REFERENDUM DO PRESIDENTE
23/03/15

Carlos Gustavo N. de Jesus
Superintendente
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Engenheiro Agrônomo Nilson Alcides Gaspar

O engenheiro agrônomo Nilson Alcides Gaspar, nascido em 20 de março de 1969, em Campinas, é formado pela Escola Superior de Agronomia e Zootecnia, de Espírito Santo do Pinhal (SP).

Iniciou sua carreira na administração pública municipal em 1997, no cargo de diretor de Meio Ambiente, sendo nomeado secretário municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente em 2001; cargo que exerceu até 3 de janeiro de 2011, quando foi nomeado superintendente do ***SAAE***, pelo prefeito Reinaldo Nogueira.

No comando da Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente destacou-se na regularização da expansão urbana do município, participando da atualização do Plano Diretor de Indaiatuba.

Atuou na implantação de programas importantes, como o da destinação dos resíduos sólidos, com a instalação do Aterro Sanitário, Aterro de Inertes, Ecopontos, Centro de Triagem de Material Reciclável, Compostagem, ampliação da coleta de óleo de fritura usado e ampliação da Usina de Biodiesel e instalação do Centro de Zoonoses.

Foi um dos principais responsáveis pela urbanização do Parque Ecológico, onde foram plantadas milhares de mudas de árvores, desassoreando o Córrego do Barnabé, e criando novos lagos.

Respeitado pelos órgãos ambientais por sua atuação, realizou cursos de aperfeiçoamento na área de saneamento básico, sendo um dos principais responsáveis por Indaiatuba ter conquistado, em 2010, o Selo Município Verde Azul, atribuído pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente às cidades que se destacaram nas ações ambientais, de proteção e valorização de seus recursos hídricos.

No início de 2014, quando não choveu o suficiente e as mudanças climáticas apontaram para um ano atípico, o superintendente do Saae, o engenheiro agrônomo Nilson Alcides Gaspar, demonstrou ter uma excelente visão e tomou medidas importantes que evitaram que Indaiatuba sofresse demasiadamente com a crise hídrica que ainda estamos enfrentando.

Junto com o Prefeito Reinaldo Nogueira e o Deputado Rogério Nogueira lutaram e conseguiram reclassificar o Rio Jundiaí, já prevendo que sem a utilização desse importante rio, seria muito difícil abastecer a Zona Sul da cidade, onde está concentrada praticamente metade da população e também grande parte das indústrias da cidade. Hoje a utilização do Rio para captação ampliou em 40% a oferta de água bruta do município.

Acelerou muitas obras, como a construção de nove novos reservatórios, que irá ampliar em 154% a capacidade de reservação da cidade. Para enfrentarmos a crise hídrica, que será ainda mais dura em 2015, cinco deles já estão concluídos e entrarão em operação nos próximos meses.

A maior obra de saneamento em andamento é a Barragem do Rio Capivari-Mirim, que tinha previsão de término para o primeiro semestre de 2016, será concluída com um ano de antecedência e deverá ser entregue em junho de 2015. Com a ajuda de técnicos e funcionários do Saae, Gaspar construiu um pré-barramento em uma área da obra que já havia sido escavada, conseguindo assim reservar 50 milhões de litros.

Essa pré-barragem permitiu que no momento crítico, o abastecimento para a Zona Norte da cidade fosse possível. Para aumentar a reservação na área da obra, aproveitando as chuvas, outros pontos estão sendo aprofundados e irá colaborar no período de estiagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Muitas obras estão em andamento para ampliar a oferta de água para a cidade, como a ampliação de duas estações de tratamento e a construção de uma nova. Pensando também na preservação de nossos Recursos hídricos, estão em andamento a construção de novos emissários e interceptores, ampliando a coleta do esgoto e também a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos Mario Araldo Candello, que fará com que o município colete e trate 100% do efluente gerado.

Gaspar adotou durante a crise hídrica uma postura de transparência, mantendo a população informada sobre a situação do abastecimento em nossa cidade, através das rádios, TVs e jornais.

Como se observa, o homenageado é digno dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2015.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

PR17

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/06/2015.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

para instalação em diversas áreas de lazer do município - Prazo: 12 meses – Valor total estimado: R$ 124.999,86 – Pregão Presencial nº 123/14.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/15, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. - Data: 19/03/2015 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Etílico e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas oficiais da Municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R$ 2.544.000,00– Pregão Presencial nº 007/15.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/15, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. - Data: 19/03/2015 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Etílico e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas oficiais da Municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R$ 2.187.000,00– Pregão Presencial nº 007/15.

JOSÉ CARLOS SELONE - Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SÍNTESE do Ato da Presidência nº 003/2015 – dispõe sobre prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Representação, formada com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

LUIZALBERTO PEREIRA
Presidente
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/15

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine e demais vereadores)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico da **ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO SR. NILSON ALCIDES GASPAR."**

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL ao Sr. Nilson Alcides Gaspar, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZALBERTO PEREIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/15

(A Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2012, e dá outras providências."

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no TC-1534/026/12 e expedientes que acompanham, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura, com recomendações, e aprovadas as contas relativas ao exercício de 2012, nos termos do § 2º, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZALBERTO PEREIRA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

PARECER

TC-1534/026/12
Prefeitura Municipal: Indaiatuba.
Exercicio: 2012.
Prefeito(s): Reinaldo Nogueira Lopes da Cruz.
Periodo(s): (01-01-12 a 28-02-12), (06-03-12 a 09-11-12) e (19-11-12 a 31-12-12).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Antonio Carlos Pinheiro.
Periodo(s): (01-03-12 a 05-03-12) e (10-11-12 a 18-11-12).
Advogado(s): Celo César Benicio Rizek, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Nemr Ansarah e outros.
Acompanha(m): TC-1534/126/12 e Expedientes: TC-773/003/12, TC-835/003/12, TC-888/003/12, TC-2658/003/12, TC-2659/003/12, TC-3385/003/12, TC-3386/003/12, TC-3387/003/12, TC-3388/003/12, TC-3389/003/12, TC-3390/003/12, TC-3391/003/12, TC-3392/003/12, TC-3586/003/12, TC-3587/003/12, TC-3588/003/12, TC-3589/003/12, TC-43185/026/12, TC-7411/026/13, TC-25722/026/13, TC-11940/026/14, TC-24492/026/14 e TC-31427/026/14.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Sustentação oral proferida em sessão de 07-10-14.
PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

EMENTA: MUNICÍPIO: INDAIATUBA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2012. Aplicação total no ensino: 28,05%. Investimento no magistério: 70,43%. Total de despesas com FUNDEB: 100%. Superávit Orçamentário: 4,50%; Transferência à Câmara: 2,45% Despesas com Pessoal: 33,24%. Aplicação na Saúde: 21,70%. Precatórios: regular. Encargos Sociais: regular. Remuneração dos agentes políticos: regular. Atendimento ao artigo 144, § 3º da Constituição Federal: irregular. Cumprimento do art.42 da LRF: regular. Gastos com pessoal últimos 180 dias: regular. Despesas com publicidade: regular. PARECER DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de novembro de 2014, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa e Dimas Eduardo Ramalho, à vista do contido no voto juntado aos autos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações.

Determinou, também, o arquivamento dos Expedientes elencados no voto.

Também à margem do parecer, determinou a abertura de autos apartados para exame dos apontamentos especificados no referido voto.

Determinou, ainda, o encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Determinou, por fim, que a Fiscalização certifique-se das correções noticiadas e da implementação das recomendações e determinações exaradas no voto.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente a Dra. Élida Graziane Pinto DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

D.O.E. DE 10/12/14 - PAG.57

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/15
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine
e demais vereadores)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO SR. NILSON ALCIDES GASPAR."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL ao Sr. Nilson Alcides Gaspar, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
07 / 04 / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 / 06 / 2015.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 02 / 06 / 2015.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria